

LEI MUNICIPAL Nº 2760

***AUTORIZA renovação de contrato de locação
de Estádio de Esportes.***

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar o Contrato de Locação do Estádio de Esportes do Grêmio Atlético Glória, atualmente Clube Atlético de Carazinho, para servir de Estádio Municipal durante o ano de 1976.

Art. 2º - A renovação autorizada no artigo 1º será pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 1976.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretário